



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

### Processo Licitatório: nº 003/2017 Termo de Dispensa de Licitação: nº 003/2017

#### 1. Preâmbulo

1.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, torna público que, o seu Presidente, através deste e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa que preste serviços técnicos especializados de adequação/alteração, treinamento e suporte operacional dos Sistemas Portal Modelo 3.0 e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Termo.

#### 2. Fundamentação Legal

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*"[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então editada a Lei Federal nº 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3. Justificativa

3.1. Tendo em vista que o Poder Legislativo celebrou contrato para prestação de serviços técnicos especializados de adequação/alteração, treinamento e suporte operacional dos Sistemas Portal Modelo 3.0 e SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, no entanto pelo fato de o prazo de vigência ter se encerrado em 31 de dezembro de 2016, a manutenção dos conteúdos desses canais está, no momento, descoberta. Dessa forma, é importante, essencial e urgente a contratação de empresa especializada para executar serviços de adequação/alteração, treinamento e suporte operacional dos sistemas referidos anteriormente. Acarreta prejuízo aos usuários e ofensa aos princípios da publicidade, da transparência e do interesse público interromper a atualização e a manutenção dos conteúdos nos canais digitais. O Portal é um instrumento de controle social da execução orçamentária, financeira e administrativa do Poder Legislativo.

### 4. Objeto

4.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de adequação/alteração, treinamento e suporte operacional dos Sistemas Portal Modelo 3.0 e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

A empresa contratada deverá:

- I - Adequar/alterar os sistemas;
- II - Treinar os usuários na utilização dos sistemas;
- III - Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;
- IV - Manter informado o técnico da Câmara, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- V - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Câmara, guardando total sigilo perante à terceiros; e
- VI - Prestar suporte telefônico e on-line para orientações gerais, dúvidas e esclarecimentos sobre os sistemas, excluindo-se neste caso orientações e atendimentos específicos, que demandem análise individual dos dados.

### 5. Prazos e Datas

5.1. Os serviços serão prestados da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

### 6. Contratada

6.1. TAGLIETTI & BALESTRO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.769.329/0001-99, com sede na Rua Victor Davóglia, nº 1.540, na cidade de Sarandi/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

6.2. Representante legal: Jakson Taglietti, portador da Carteira de Identidade nº 5068804326, inscrito no CPF sob o nº 919.013.670-53.

### 7. Da Razão da Escolha da Contratada e da Justificativa do Preço

7.1. Fere os princípios da economicidade e da continuidade contratar uma empresa diversa daquela que desenvolveu e implantou o Sistema Portal 3.0 o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, e inclusive executou suas tarefas a contento. Caso contratada outra empresa teremos novamente custos com desenvolvimento e implantação dos sistemas.

O valor proposto pela Contratada é compatível com os praticados na região por empresas do ramo, conforme pesquisa informal realizada e está de acordo com aqueles praticados pela empresa em Municípios próximos (docs. em anexo);

### 8. Da Habilitação Jurídica e da Regularidade Fiscal

8.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a entidade pública tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

### 9. Preço e Forma de Pagamento

9.1. O valor mensal da locação é de R\$ - 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

9.2. O valor não será reajustado, salvo se ocorrer hipótese contida na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação dos serviços.

### 10. Da Dotação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017:

2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

33.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### 11. Do Foro

11.1. O foro competente para dirimir possíveis controvérsias, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro por mais privilegiado que seja, será o da Comarca de Constantina/RS.

### 12. Legislação Aplicada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

12.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa de Licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro;
- c) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

### 13. Anexos

11.3. Integra o presente Termo de Dispensa de Licitação, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

Anexo I – Proposta Orçamentária da Contratada.

### 14. Deliberação

14.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pela requisitante e pela autoridade superior para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

---

**Mariza Alchieri Copatti**  
**Diretora Administrativa**

**Autoridade Superior:** Ratifico o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2017, que tem por objeto contratação da empresa TAGLIETI & BALESTRO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.769.329/0001-99, para fins de prestação de serviços técnicos especializados de adequação/alteração, treinamento e suporte operacional dos Sistemas Portal Modelo 3.0 e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no período compreendido entre o final do mês de março/2017 a dezembro/2017.

---

**Milton Biasus**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Milton Biasus, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo, com base no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1. Homologar a Dispensa de Licitação nº 003/2017 que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de adequação/alteração, treinamento e suporte operacional dos Sistemas Portal Modelo 3.0 e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, pelo período compreendido entre 20 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2. Adjudicar o objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2017 a empresa: TAGLIETI & BALESTRO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.769.329/0001-99, pelo valor mensal de R\$ - 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

3. Determinar que se proceda a publicação do extrato.

4. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a referida contratação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

**Milton Biasus**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**